

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POÇOS DE CALDAS

**Ata da reunião do Colegiado Acadêmico do Câmpus
Poços de Caldas-CADEM, realizada em 13 de dezembro
de 2013.**

1 Aos treze dias do mês de dezembro, às oito horas e trinta minutos, sob a presidência do Diretor
2 Geral *pro tempore*, professor Josué Lopes, realizou-se a reunião do Colegiado Acadêmico do
3 Câmpus Poços de Caldas – CADEM, com a presença do Diretor-Geral do câmpus Poços de Caldas
4 e Presidente do colegiado, professor Josué Lopes, a Diretora de Ensino Pesquisa e Extensão Jane
5 Piton Serra Sanches, a Diretora de Administração e Planejamento Adriana do Lago Padilha Souza, o
6 representante dos docentes Professor Diógenes Simão Rodovalho, o representante dos Técnicos
7 Administrativos Anderson Luiz de Souza e o representante da sociedade civil Professor Gerson
8 Pereira Filho. O Presidente iniciou a reunião comentando sobre o memorando 06/2013 que a
9 diretora de ensino, pesquisa e extensão encaminhou ao CADEM, solicitando aprovação da alteração
10 da matriz do curso técnico em Informática integrado ao ensino médio. Jane então explicou o que
11 aconteceu com a matriz de informática, contando que o curso iniciou em 2013 utilizando o projeto
12 pedagógico do câmpus Machado, pois não houve tempo para construir o de Poços. No entanto, ao
13 longo do ano, os professores trabalharam no projeto novo, sendo necessário fazer algumas
14 adequações. A carga horária estava excessiva. Foi necessário reduzi-la um pouco, para que fosse
15 trabalhada a integração entre os alunos, de forma que as disciplinas se relacionassem, e que os
16 alunos entendessem o curso de forma completa. Jane disse que o PPC foi aprovado recentemente
17 pelo CONSUP, no dia 25 de novembro, por isso ele só foi enviado ao CADEM agora. Afirmou que
18 passou por todos os órgãos para aprovação. A matriz nova, mais vantajosa, será utilizada pela turma
19 em andamento e também pelas novas turmas. De acordo com Jane, é permitida esta alteração na
20 matriz em andamento, desde que cinquenta por cento mais um dos alunos concorde com a mudança,
21 pelo Regimento dos Cursos Técnicos, aprovado recentemente no IFSULDEMINAS. Foi feita uma
22 consulta entre alunos, pais e professores. Entre os alunos, de vinte e nove, vinte e oito concordaram,
23 e um não assinou o documento. Entre os pais, vinte e um trouxeram o documento assinado e o
24 restante não entregaram. Na consulta aos docentes, todos concordaram. Somente professor Flávio
25 Santos Freitas não pôde assinar, pois estava em defesa de doutorado fora da cidade. Tudo foi
26 registrado em ata. Pela proposta da mudança da matriz, a carga horária será menor, haverá mais
27 tempo para estágio, estudos e projetos. E também as disciplinas são mais recentes, importante no
28 cenário atual, como robótica e aplicativos móveis. Após a explanação da diretora de ensino, o
29 Presidente abre para discussão. Diógenes opinou, dizendo que a alteração na matriz será vantajosa,
30 tanto para o perfil final do aluno, como para o ritmo dele na escola, pois terá mais tempo para
31 estudo e ficará menos tempo em sala. Também acredita que a inserção das disciplinas é uma
32 atualização para a realidade de hoje, vendo o mercado de trabalho. O Presidente confirmou, então,
33 que ano que vem os alunos do segundo ano já entrarão com matriz nova e pergunta para a diretora
34 de ensino qual é a recomendação da PROEN em relação a alterações de matrizes. Jane informou
35 que normalmente um projeto deve passar por todas as instâncias. No entanto, o pró-reitor de Ensino,
36 Marcelo Rosa, disse que não precisaria, que somente a aprovação pelos responsáveis já bastaria.
37 Jane disse que tem esta resposta registrada em e-mail. No entanto, ela achou prudente passar pela
38 análise e aprovação do CADEM. Não havendo mais nada a tratar deste assunto, o CADEM aprova
39 as alterações propostas pela DEPE e passa então para o segundo e último item da pauta, a Minuta
40 para Eleição de Coordenadores de Curso, encaminhada pela coordenadora de pesquisa e extensão,
41 professora Lericce de Castro Garzoni. O Presidente disse que os coordenadores de curso do câmpus
42 Poços foram indicados pelo DG. No entanto, foi um pedido dos atuais coordenadores que houvesse
43 eleição e o diretor-geral do câmpus Poços acatou a sugestão, para que todos pudessem votar. Foi

44 instituída uma comissão via Portaria para elaborar as normas para o pleito e as atribuições do
45 coordenador de curso. Neste momento, o presidente abre para discussão dos presentes. Anderson
46 considerou confusa a redação do item **1.1.1.4, que diz: “Ser docente com formação ou
47 especialização na área ou em área correlata do curso ao qual pretende se candidatar, não
48 havendo candidatos da área, qualquer docente atuante no curso pode se candidatar”**.
49 Diógenes disse que participou das discussões sobre a escolha das normas, e é a favor de que seja um
50 profissional específico da área, com formação e especialização na área. Então caso não tenham
51 candidatos, abre-se para os demais. Jane disse que para os cursos superiores, há obrigatoriedade do
52 coordenador ser professor com formação específica na área, já para os demais, não. Gerson falou
53 que os cursos superiores já são cursos por natureza específicos, então a ideia é que seja mesmo
54 exigência o coordenador de curso ser específico da área. Já para os cursos de nível médio, que não
55 são tipicamente cursos técnicos, os coordenadores de curso possuem funções administrativas e
56 pedagógicas. Jane avisou que serão escolhidos os coordenadores de cursos e também o colegiado, e
57 neste último podem fazer parte os professores que não são da área técnica. Para Jane, esta questão
58 também se complica, pois o ideal seria um coordenador para cada modalidade, sendo subsequente,
59 integrado e superior, pois cada um tem sua particularidade. Diógenes opinou que um coordenador
60 fora da área não dará conta de olhar outras partes. Um outro profissional teria que executar a função
61 de coordenador. Jane discordou, pois acredita que um professor da área básica teria total
62 competência para ser coordenador de curso. A preocupação dela é em relação aos cursos de
63 modalidade subsequente, porque o professor da básica não estaria atuando nestes cursos, que são
64 mais técnicos. O Presidente opinou que isso vai de cada professor. Se houver competência técnica,
65 administrativa e pedagógica, o professor poderia se candidatar, mesmo não sendo da área técnica.
66 Gerson questionou quais os critérios para definir área correlata. Jane disse que não tem. Teriam que
67 ser feitas comparações. Adriana disse que dará margem para questionamentos. Anderson perguntou
68 como foram decididas as normas da Minuta. Jane disse que foi discutido por e-mail, em reuniões,
69 nas quais todos os professores foram convidados. Não foi unânime, mas foi o que a maioria decidiu
70 em votação. O Presidente informou que compete ao CADEM analisar o documento e aprovar ou
71 devolver para que o grupo reveja. Jane disse que os cursos superiores são regidos pela Resolução nº
72 32 do CONSUP, em relação à escolha dos coordenadores de curso. Mas as outras modalidades não
73 possuem regras. Cada câmpus decide como fazer. O Presidente considerou que o câmpus Poços está
74 inovando em relação à criação destas regras de escolha dos coordenadores de cursos técnicos de
75 nível médio. Gerson pediu que o **item 1.1.1.4** fosse reformulado, para que fosse definido o que seria
76 área correlata. Gerson sugeriu que fosse passado o restante do documento, e depois voltasse a esse
77 item. Anderson sugeriu que no **item 1.2.1.2 “estudantes regularmente matriculados no curso
78 mediante apresentação de carteirinha estudantil”**, fosse alterado para “**estudantes
79 matriculados que comprovem estarem matriculados no curso**”, porque nem sempre a
80 carteirinha está pronta a tempo para que os alunos precisam. Todos concordaram. Anderson
81 comentou que o **item 1.2.1.3 “os técnicos administrativos do quadro efetivo, que desenvolvem
82 atividades ligadas diretamente ao curso: setor pedagógico e os técnicos das áreas específicas não
83 ficou bem explícito, pois não existe setor pedagógico no organograma do câmpus. Jane disse que a
84 ideia é para os técnicos ligados aos cursos, pois estes conhecem a realidade para poderem escolher
85 os coordenadores de cursos. Com isso, uma boa alternativa seria especificar quais os cargos que
86 teriam direito ao voto, sendo todos ligados ao ensino, como pedagogo, assistente de alunos,
87 assistente social, técnico em assuntos educacionais que atuem na coordenação de ensino e os
88 técnicos de laboratórios de áreas específicas. Em relação ao **item 8.1**, Anderson questionou como
89 seria esta segunda eleição no caso de não haverem candidatos na primeira. Jane informou que caso
90 ninguém da área técnica se manifestasse, seria aberta para todos os demais docentes participarem.
91 Se ainda assim não tivessem candidatos, deveria ocorrer outra eleição dentro de 30 dias. E caso não
92 houvesse candidatos, caberia ao diretor-geral resolver. Mas estas informações teriam que constar no
93 edital de eleição. No **item 8.3**, o Presidente sugeriu que seja suprimido este item, em razão da
94 Resolução nº 32 do Consup que já fala de como é o procedimento das eleições de um colegiado.
95 Anderson questiona se a resolução cita prazo em relação aos cursos superiores. Jane disse que
96 mesmo não citando prazo, é importante ser colocado, e talvez seria razoável diminuir o prazo dos
97 90 dias. Todos concordaram em reduzir o prazo, de **90 para 30 dias**. Gerson questionou sobre o
98 **item 3.1**, em relação ao mandato, se para os cursos superiores também seriam de dois anos. O
99 Presidente sugeriu que a redação do item fosse melhorada para “**permitindo a recondução
100 consecutiva de mais um mandato**”, o que todos concordam. Em relação ao **item 6.1**, que trata da**

101 fórmula a ser utilizada para o cálculo dos votos de cada candidato, Gerson perguntou como se
102 chegou ao peso de 70 para docentes e técnicos administrativos e 30 para discentes. Jane disse que
103 algumas universidades utilizam desta forma. Diógenes disse que é a favor da paridade, sendo mais
104 democrático. Assim, seriam 33.3% para docentes, técnicos administrativos e discentes. Jane disse
105 que a preocupação é com os alunos que estão entrando, que não conhecem ninguém, o que Gerson
106 concordou. O Presidente sugeriu que seja encaminhada para a comissão a alteração de um terço
107 para cada um, que sejam revistos os percentuais de 33% para cada um. Também todos concordaram
108 que a legenda do **item 6.1** deve ser corrigida. No **item 6.2**, que diz “Para cursos novos, que ainda
109 não contam com corpo discente, será utilizada a seguinte fórmula...”, Gerson questionou a
110 necessidade de uma eleição se não há corpo discente. Jane opinou que deveriam devolver o item
111 para que a comissão se atente para a Resolução nº 32 do Consup, especificamente o artigo 6º,
112 parágrafo 1º, o que é aprovado por todos. Adriana sugeriu que no **item 2.1**, ao invés da redação
113 coordenação de curso, seja colocado coordenador de curso. Em análise do **item 3.4**, o Presidente
114 questionou a normativa do MEC a que a comissão se refere. Sugeriu então que a comissão
115 especifique que normativa é esta. No **item 5.1.1**, Jane sugere que seja alterado para “as dependência
116 do câmpus”, sem especificar os locais que os candidatos iriam visitar. Já no **item 5.1.2**, Anderson
117 sugeriu que os dois itens. 5.1.1 e 5.1.2 sejam aglutinados, com a redação “visitar e entregar”.
118 Novamente no **item 1.1.1.4**, a opinião de Gerson e Anderson, em relação à escolha do coordenador
119 de curso, é que seja aberto o direito de ser votado para os docentes de todas as áreas. Já Diógenes se
120 posicionou a favor da manutenção do texto, ou seja, restrito aos docentes da área. Jane se
121 posicionou pela manutenção, porém com a inclusão de revisão do documento posteriormente. A
122 ideia é que este item entrasse nas disposições finais e transitórias do documento, e que ele seja
123 revisto anualmente, a partir da publicação. Gerson propõe que no **item 1.1.1.4**, a redação seja
124 ajustada para “em não havendo candidato da área, qualquer docente pode se candidatar, exceto nos
125 cursos superiores”. Diógenes e Anderson questionaram como ficaria o cargo de coordenador de
126 curso em caso de vacância. Jane sugeriu que assumia alguém do colegiado e depois seriam
127 convocadas novas eleições, o que todos concordaram. Jane disse que 60 dias seria um tempo
128 razoável para estas novas eleições. O Presidente sugeriu alterar o local das inscrições para a
129 coordenadoria de ensino e não secretaria de registro acadêmico (essa sugestão foi enviada por email
130 a posteri) Em relação ao **item 7**, na sugestão de cronograma, o colegiado decidiu que a definição de
131 datas ficaria a critério da comissão. Jane informou que os pedidos de ajustes propostos pelo
132 CADEM serão encaminhados à Comissão, e que não existe a necessidade do documento retornar ao
133 colegiado. A próxima reunião do colegiado ficou agendada para o dia vinte e um de fevereiro, sexta-
134 feira, às oito e meia. Não havendo mais nada a tratar, o CADEM aprova a Minuta para Eleição de
135 Coordenador de Curso, mas encaminha documento com as recomendações do colegiado à comissão
136 e eu, Helena Madeira Caldeira Silva, secretária, lavro esta ata que assinada por todos os presentes.

PRESIDENTE: Josué Lopes

DAP: Adriana do Lago Padilha Souza

DEPE: Jane Piton Serra Sanches

DOCENTE: Diógenes Simão Rodovalho

TAE: Anderson Luiz de Sousa

SOCIEDADE CIVIL: Gerson Pereira Filho